



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 098 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/23
Damião Silva
PRESIDENTE

Encaminhado à CCJR para Parecer.
Presidência CMJ. *Damião Silva*
Recibo *Damião Silva* 05/23

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2023
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão
Jaguariunense" ao Sr. Nêes Jordão Lobo.

Nome: Ve. Damião Silva

única
APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 20/05/23
Damião Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO
Votáveis 13
Ausentes -
Faltas -
Damião Silva

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.
Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ⁰⁴⁷ /2023

“Dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr Luís Jordão Lobo.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova.

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor **Luís Antônio Jordão Lobo** o título de “Cidadão Jaguariunense”.

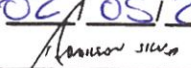
Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor **Luís Antônio Jordão Lobo** em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

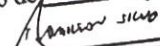
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

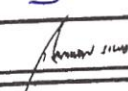
Gabinete do Vereador, 28 de abril de 2023.

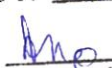

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/23

PRESIDENTE

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 20/6/23

PRESIDENTE

ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>20/6/23</u>	

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>720</u>
Fls. Nº	<u>308</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>20/04/23</u>	 Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Luís Antônio Jordão Lobo Nasceu em 21 de setembro de 1981, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, em São Paulo. Casado com Juliana Carradori Zucherato Lobo, tendo a filha Luísa Zucherato Lobo.

Quando criança estudou em Colégio de Freiras, cursou o ensino colegial em escola pública e formou-se em 2004 na Faculdade de Ciências Sociais e Jurídicas pela UniPinhal.

Em sua adolescência trabalhou com o pai em um sítio da família, onde tinham retiro de leite, criavam gado de corte e cultivavam milho e cana.

Iniciou sua carreira militar aos dezoito anos servindo o Tiro de Guerra de Espírito Santo do Pinhal, e logo após em 2002 ingressou como Soldado na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Por seu desempenho no curso, ao final de um ano e um mês de estudos e aprendizados, conseguiu ir trabalhar direto na cidade natal. Em 2006 foi aprovado no concurso de Cabos da Polícia Militar. Em 2012 obteve êxito em ser aprovado no concurso da Força Nacional de Segurança Pública, quando se formou no Batalhão Especial de Pronto Emprego, na cidade de Luziânia - Goiás. Pela Força Nacional participou de missões no Rio de Janeiro, na tomada do Complexo da Maré, na Jornada Mundial da Juventude onde seu esquadrão teve a honrosa missão da segurança do Papa Bento XVI e nas Olimpíadas de 2016. Em 2014 foi aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, onde após conclusão do Curso de Cabos do Corpo de Bombeiros na Escola Superior de Bombeiros em Franco da Rocha, foi classificado na cidade de Campinas, onde serviu por quase um ano. Após, foi transferido para o Quartel de Mogi Guaçu, tendo trabalhado por quatro anos, quando foi cursar a Escola Superior de Sargentos, em São Paulo capital. Ao final de nove meses de curso, formou-se 3º Sargento da Polícia Militar, seguindo direto para o Curso de Sargentos do Corpo de Bombeiros na Escola Superior de Bombeiros em Franco da Rocha. Após seis meses de estudos e treinamentos, por seu desempenho conseguiu novamente ser classificado no Posto de Bombeiros de Mogi Guaçu. Em 2019 foi promovido a Segundo Sargento da Polícia Militar e no início de 2022 recebeu a honrosa missão de Comandar a Base de Bombeiros da cidade de Jaguariúna, onde está a frente desde então.

Neste período demonstra total apreço e respeito pelos cidadãos jaguariunenses, destacando-se pelas execuções de obras de adequação do quartel, pela inauguração digna da brilhante Corporação que representa, a qual teve a presença do Governador do Estado, do Secretário de Segurança Pública, Prefeito Municipal, Vereadores e Grandes Comandantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Brilha também pela forma que conduz seu efetivo, que presta serviços de excelência em Salvamentos, Combates a Incêndios e



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Resgates à nossa população, além de dedicar-se a inúmeras palestras onde já capacitou milhares de profissionais de Jaguariúna em primeiros socorros e combates a princípios de incêndios.

Em aproximadamente um ano como Comandante da Base de Bombeiros de Jaguariúna, os Bombeiros que a compõe atenderam cerca de 1.200 (mil e duzentas) ocorrências, das quais só receberam elogios.

Por essas atitudes, demonstra grande orgulho em servir nossos cidadãos, sempre demonstrando o amor que tomou pela cidade de Jaguariúna.

Considera-se um autêntico jaguariunense, tendo muita admiração pela cultura do trabalho, da ordem e do empreendedorismo, que são a marca do nosso povo.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

3

ASSESSORA PARLAMENTAR DELMA PAZ



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 047 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047 de 2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador Romilson Nascimento Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 047 de 2023, dispõem sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Luís Antônio Jordão Lobo.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 047 de 2023

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 047 de 2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 047 de 2023

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente – Relator

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente – Relator

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente – Relator

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 465

(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Luís Jordão
Lobo

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Luís Jordão Lobo o Título de “Cidadão Jaguariunense”

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Luís Jordão Lobo em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Apareda Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 465
(Autoria: Vereador Romilson Silva – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Luís Jordão
Lobo

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Luís Jordão Lobo o Título de “Cidadão Jaguariunense”

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Luís Jordão Lobo em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral